



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
NOTÁRIO PRIVATIVO

113
145
Handwritten marks and signatures

**“ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE de uma
parcela de terreno a favor do Corpo Nacional de Escutas – Valongo –
Agrupamento 0.446”**

Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e um, nesta Cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, **Ana Amélia Alves de Almeida Coelho**, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Valongo, no exercício das funções do seu Notário Privativo, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO – Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, casado, licenciado em medicina, natural da freguesia de Santo Ildefonso, da cidade do Porto, residente na Praceta Professor Egas Moniz, número dezasseis, segundo esquerdo, da cidade do Porto, que outorga em representação do Município de Valongo, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta, de cuja Câmara Municipal é Presidente.-----

SEGUNDO – Orlando Albano Barbosa Pereira, casado, natural da freguesia de Maureles, concelho do Marco de Canaveses, residente na Rua do Mercado, nº.87, 1º andar em Valongo, portador do bilhete de identidade nº.6732660, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto em 08.03.1999, e contribuinte fiscal nº. 123393841, que outorga em representação do “Corpo Nacional de Escutas” – Agrupamento 0.446 - Valongo, com sede na Rua da Misericórdia, em Valongo, pessoa colectiva número 500.972.052, conforme poderes que lhe são conferidos por procuração emitida em 05 de Junho de dois mil e um no Segundo Cartório Notarial de Coimbra, que conferi.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
NOTARIO PRIVATIVO

913
146
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respectivo bilhete de identidade. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.-----

E, pelo primeiro outorgante foi dito: - Que considerando que o “Agrupamento 0.446 – Corpo Nacional de Escutas - Valongo” desenvolve uma actividade recreativa muito importante e de reconhecido interesse público, sobretudo na ocupação de tempos livres de muitas centenas de pessoas;-----

- À Câmara Municipal compete apoiar e estimular as associações particulares que desenvolvam no concelho fins de interesse público;-----

- A Câmara Municipal de Valongo na sua reunião de 02.05.2001 deliberou constituir a favor do representado do segundo outorgante o direito de superfície sobre uma parcela de terreno, nas seguintes condições:-----

PRIMEIRA – Que pela presente escritura e na qualidade em que outorga constitui a favor do “Agrupamento 0.446 – Corpo Nacional de Escutas - Valongo”, o direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 589,50m², a confrontar de norte com Rua do Balselheiro e lote nº.6, de sul com linha férrea da C.P., de nascente e poente com terreno sobrance, parcela essa a desanexar do prédio rústico sito no Susão, da freguesia e concelho de Valongo, inscrito na matriz predial sob o artigo 992, com o valor tributável de 9.668\$00, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o número 00304/070186-Valongo, e inscrito a favor da Câmara Municipal de Valongo, conforme inscrição G-1.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
NOTÁRIO PRIVATIVO

SEGUNDA – Este direito de superfície é constituído a título gracioso, ao qual é atribuído o valor venal de 2.947.500\$00, pelo prazo de 50 anos, com vista à construção de um edifício destinado à sua sede social, sendo fixado o prazo de 2 e 5 anos para início e conclusão da construção, respectivamente.-----

TERCEIRA – Sobre esta constituição de direito de superfície recai o ónus de inalienabilidade e impenhorabilidade.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, aceita para o seu representado a presente escritura, nos termos e forma expressos.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

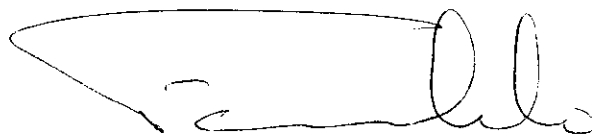
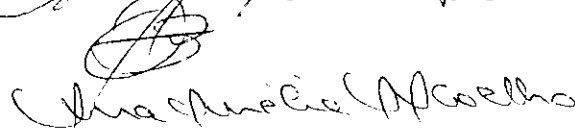
Foram-me apresentados os seguintes documentos, que restitui:-----

- Uma certidão emitida em 09.05.2001 pela Conservatória do Registo Predial de Valongo, comprovativa da descrição e inscrição do referido prédio;-----

- Uma certidão emitida em 11-05-2001, pelo 1º. Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, comprovativa da inscrição do referido prédio na matriz.-----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de ambos.-----

Isento do Imposto de Selo, nos termos da alínea c), artigo 5º. Do Código do Imposto de Selo.-----


Alberto Alberto Barbosa Pereira

Maria Amélia Coelho

Conta:

Conservatória dos Registos Centrais:

Art.º 11.º 250.

(Duzentos e cinquenta escudos)

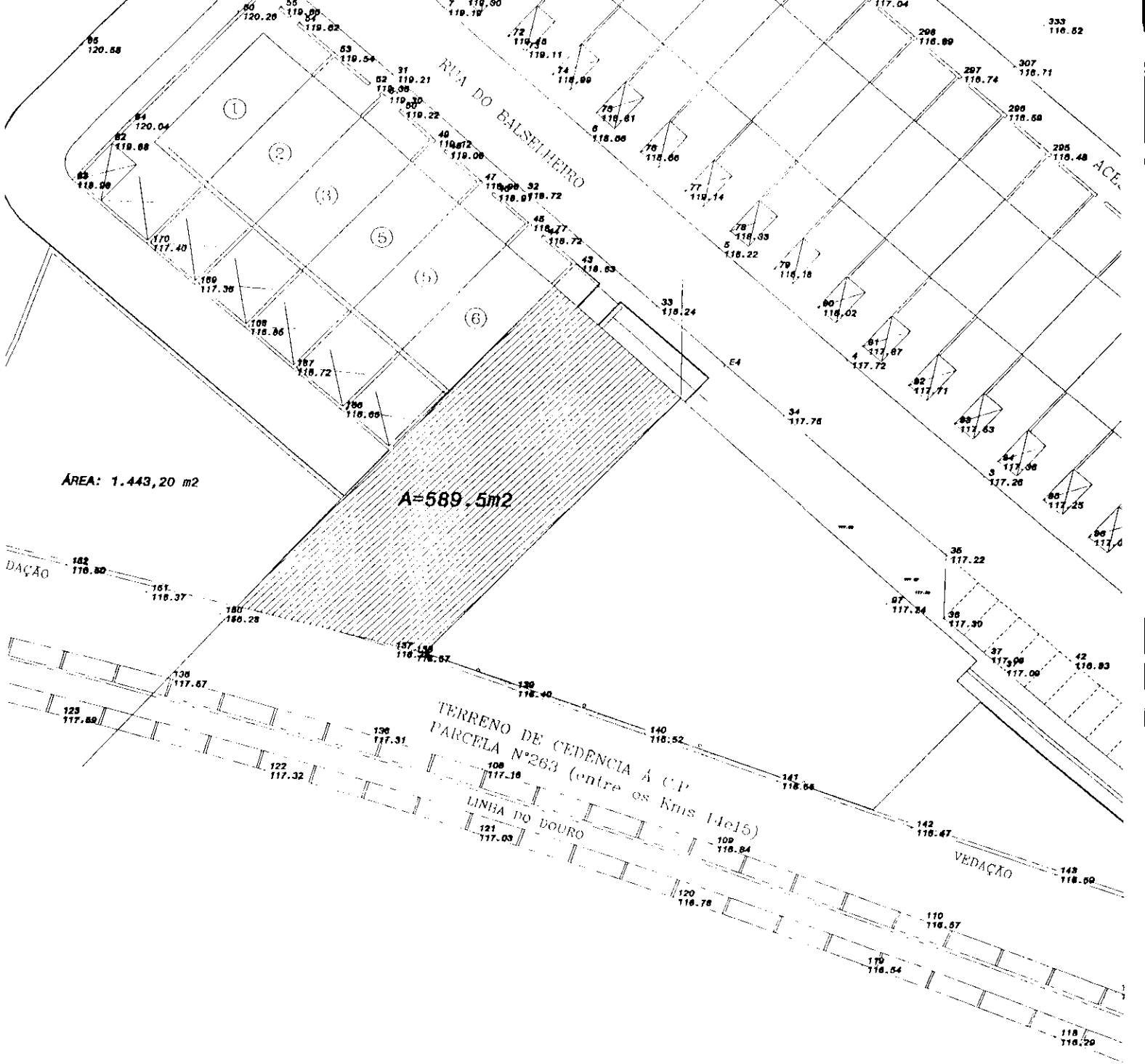
Registado sob o nº 5

[Handwritten signature]

É a cópia da minuta de "Constituição de Direito
Supra-Corpo Nacional Escudo - AE. 0446"
lay nº 145 e encontra-se no livro de nº 145
nº 75 e encontra-se no arquivo da Câmara
Municipal de Coimbra. Para o original, o que
certifica.

Ante mim em Coimbra a _____ de 1901

[Handwritten signature]
(A Chef. da DSA)



ÁREA: 1.443,20 m2

A=589.5m2

TERRENO DE CEDENCIA A C/P
PARCELA N°263 (entre os Kms 14e15)
LINHA DO DOURO

VEDAÇÃO

RUA DO BALSELHEIRO

ACE

DAÇÃO